



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO:** 2022010170

**INTERESSADO:** GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSUNTO:** Veta Integralmente o Autógrafo de Lei nº 326, de 11 de maio de 2022.

### RELATÓRIO

Trata-se os autos de Ofício Mensagem nº 131, de 06 de junho de 2022, de autoria da Governadoria do Estado, comunicando esta Casa que, apreciando o incluso autógrafo de lei nº 326, de 11 de maio de 2022, resolveu, com fundamento no §1º o art. 23 da Constituição do Estado, vetá-lo integralmente.

Conforme comprova a certidão de fls. 05, o veto foi realizado tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, como determina o já citado §1º do art. 23 da Constituição Estadual.

Após sua leitura e publicação fl. 05 (verso), o feito foi remetido a esta comissão nos termos regimentais. Ato contínuo, fui designado relator para emissão de relatório fl. 10.

#### ***É o que de forma sintética coube consignar.***

Compulsa do veto *sub examine* que a oposição de veto no autógrafo de lei decorre, em apartada síntese, em vício de iniciativa e necessidade de estudos específicos de estrutura para realizar a mencionada transformação (de Colégio Estadual para Colégio da Polícia Militar). Demais disso, a Procuradoria-Geral adverte quanto à não comprovação de disponibilidade orçamentária e à falta de demonstração de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lado outro, entendemos que o veto deve ser rejeitado. Os Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás têm bom acolhimento por parte da população, em razão da qualidade do ensino e os valores de ordem e disciplina que propaga. É frequente solicitação da comunidade goiana a ampliação da rede e da oferta de vagas dessas unidades de ensino.

Por tais razões, com vistas à ampliação desse padrão de qualidade, foram aprovadas por esta Casa Legislativa proposições prevendo a criação de colégios militares para atender também à população de vários municípios goianos. Portanto, a transformação das unidades



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



de ensino estaduais deve-se, sobretudo, aos bons resultados apresentados pelos colégios militares, que proporcionam rigoroso padrão de qualidade, tendo alcançado primeiro lugar no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Goiás e destaque no ENEM.

Pelo que restou exposto de forma breve, considerando os termos alhures, somos pela **rejeição do veto.**

*É o relatório.*

Goiânia, 30 de Agosto de 2022.

**Virmondes Cruvinel**  
*Deputado Estadual – União Brasil*